

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 10.884.149/0001-34 NIRE 43-206402355

MRS
Rôbio dos Santos
Chefe Sessão
Prefeitura Municipal de Ernestina-RS

FERNANDO CAMOZZATO, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1960, casado pelo regime comunhão parcial de bens, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Bento Gonçalves nº. 212 ap. 1104, Bairro Centro, CEP. 99.010-010, carteira de identidade nº. 9014642186, expedida pela SSP/RS e CIC 375.503.220-15; e

CRISTIANO BONATTO, de nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1975, separado judicialmente, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Ângelo Preto nº. 464, Bairro Centro, CEP. 99.010-270, Cédula de Identidade nº. 1053797856 expedida pela SSP/RS e CIC 191.981.508-20.

Únicos componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede Passo Fundo, RS, na Rua Ângelo Preto, nº 464, Bairro Centro, CEP 99.010-270, inscrita no **CNPJ 10.884.149/0001-34**, e na Junta Comercial RS sob **NIRE 43206402355**, em data de 28 de maio de 2009, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade resolve alterar o endereço social da empresa que passa a ser na Rua Bento Gonçalves, nº 212, ap. 1104, Bairro Centro, CEP 99.010-010, na cidade de Passo Fundo – RS.

Cláusula 2ª. A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa que passa a ser: serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharias civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, como instalações elétricas e hidráulicas, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais (7112-0/00), a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não-perigosos, tais como restos de alimentos, esterco animal, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (3839-4/01), a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos, a eliminação de resíduos não perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento, a triagem e eliminação de resíduos não perigosos por outros meios (p.ex., o despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros) (3821-1/00), a captação de água de chuva, rios, lagos, fontes, do subsolo, o tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, tais como: desinfecção, coagulação,

MRS
Rôbio dos Santos
Chefe Sessão
Prefeitura Municipal de Ernestina-RS

fioculação, decantação, filtração, correção do ph e fluoretação, a armazenagem em reservatórios e a distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infraestrutura), a operação de canais de irrigação, a dessalinização de águas subterrâneas para a produção de água como principal produto de interesse, (3600-6/01), a coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte (p.ex. veículos de esgotamento, a gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, a operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), o tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem, sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição, (3701-1/00), Engenheiro Agrimensor, serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como, estudos topográficos, levantamento de limites, informação cartográfica e espacial, informações cartográficas e espaciais, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo) (7119-7/01), o desempenho referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos, elaboração de projetos de Licenciamento Ambiental, EIA/RIMA, pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais estabelecidas no art. 3º da Resolução CFBio nº 227/2010, nas áreas de Meio Ambiente, Aquicultura: Gestão e Produção, Arborização Urbana, Auditoria Ambiental, Bioespeleologia, Bioética, Bioinformática, Biomonitoramento, Biorremediação, Controle de Vetores e Pragas, Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas, Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos, Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental, Ecodesign, Ecoturismo, Educação Ambiental, Fiscalização/Vigilância Ambiental, Gestão Ambiental, Gestão de Bancos de Germoplasma, Gestão de Biotérios, Gestão de Jardins Botânicos, Gestão de Jardins Zoológicos, Gestão de Museus, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas, Gestão de Recursos Pesqueiros, Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos, Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica, Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora, Inventário, Manejo e Comercialização de Microrganismos, Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos, Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero, Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica, Inventário, Manejo e Conservação da Fauna, Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos, Licenciamento Ambiental, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), Microbiologia Ambiental, Mudanças Climáticas, Paisagismo, Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense, Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação, (UC)/Áreas Protegidas, Responsabilidade Socioambiental, Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas (7490-1/03), o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista, As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem

AUTENTICAR
Confere com o original
Ernestina-RS 09/08/16

MRS
Chade Sator Pessoal
Ernestina-RS

MRS
KPS
KPS
KPS
KPS
KPS

assessoria consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, a consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa, a consultoria em logística de localização (7020-4/00);

Cláusula 3ª. Os sócios em comum acordo resolvem alterar o nome empresarial que passa a ser: **ZH8 AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME** e adotam como nome fantasia **ZH8 AMBIENTAL**.

Cláusula 4ª. É admitido na sociedade **ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Bento Gonçalves, nº 212, apto. 1104, Bairro Centro, CEP 99.010-010, carteira de identidade nº 1062785454, expedida pela SSP/RS e CIC 836.464.500-63; e

Cláusula 5ª. Retira-se da sociedade, **CRISTIANO BONATTO** cedendo e transferindo por venda a parcialidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao sócio **FERNANDO CAMOZZATO**, e cedendo e transferindo por venda ao sócio **ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO**, 500 (quinhentas) cotas sociais na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo que declaram ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo á presente como recibo definitivo.

Cláusula 6ª. Após alterações o capital social permanece em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

a) FERNANDO CAMOZZATO	R\$ 4.500,00	90%
b) ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO	R\$ 500,00	10%

Cláusula 5ª. Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social conforme as clausulas enumeradas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **ZH8 AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME** e admitem como nome fantasia a denominação **ZH8 AMBIENTAL**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na cidade de Passo Fundo - RS, na Rua Bento Gonçalves, nº 212, ap. 1104, Bairro Centro, CEP 99.010-010.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original do Fô.

Emestina-RS 09 / 08 / 16

MRS. Santos
Chefe Setor Pessoal
Passo Fundo - RS

RS
Lop.
Rogério
A

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª. A sociedade terá por objeto social as atividades de: serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharias civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, como instalações elétricas e hidráulicas, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais (7112-0/00), a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não-perigosos, tais como restos de alimentos, esterco animais, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (3839-4/01), a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos, a eliminação de resíduos não perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento, a triagem e eliminação de resíduos não perigosos por outros meios (p.ex., o despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros) (3821-1/00), a captação de água de chuva, rios, lagos, fontes, do subsolo, etc., o tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, tais como: desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do ph e fluoretação, a armazenagem em reservatórios e a distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infraestrutura), a operação de canais de irrigação, a dessalinização de águas subterrâneas para a produção de água como principal produto de interesse, (3600-6/01), a coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte (p.ex. veículos de esgotamento, a gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, a operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), o tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtração, sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição, (3701-1/00), Engenheiro Agrimensor, serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como, estudos topográficos, levantamento de limites, informação cartográfica e espacial, informações cartográficas e espaciais, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo) (7119-7/01), o desempenho referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos, elaboração de projetos de Licenciamento Ambiental, EIA/RIMA, pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais estabelecidas no art. 3º da Resolução CFBio nº 227/2010, nas áreas de Meio Ambiente, Aquicultura: Gestão e Produção, Arborização Urbana, Auditoria Ambiental, Bioespeleologia, Bioética, Bioinformática,

Confere como original do Fe.

Ernestina-RS 09 / 08 / 16

Ernestina-RS
Rua dos Santos
Cidade Setor Postal
Bairro da Ilha de Ernestina-RS

MKS
Rosa
Rosa
Rosa
A

Biológicas, Científicas e Didáticas, Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos, Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental, Ecodesign, Ecoturismo, Educação Ambiental, Fiscalização/Vigilância Ambiental, Gestão Ambiental, Gestão de Bancos de Germoplasma, Gestão de Biotérios, Gestão de Jardins Botânicos, Gestão de Jardins Zoológicos, Gestão de Museus, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas, Gestão de Recursos Pesqueiros, Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos, Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia, Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica, Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora, Inventário, Manejo e Comercialização de Microrganismos, Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos, Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero, Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica, Inventário, Manejo e Conservação da Fauna, Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos, Licenciamento Ambiental, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), Microbiologia Ambiental, Mudanças Climáticas, Paisagismo, Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense, Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação, (UC)/Áreas Protegidas, Responsabilidade Socioambiental, Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas (7490-1/03), o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista, As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes (7820-5/00), os serviços de assessoria consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, a consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa, a consultoria em logística de localização (7020-4/00);

Cláusula 4ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 20/05/2009.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

a) FERNANDO CAMOZZATO	R\$ 4.500,00	90%
b) ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO	R\$ 500,00	10%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICACAO
Confere com o original do R.E.

Ernestina-RS 109, 08 16

MRS
Rosa Róbia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Prédio N.º 30 Ernestina-RS

MRS
109/08/16
Rosa Róbia dos Santos
A

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **FERNANDO CAMOZZATO**, que a representará ativa e passiva, em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A administração atribuída no contrato a todos os sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade, salvo se tiver concordância de todos os sócios.

7.1 – O uso da razão social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso do prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula 9ª. Os sócios poderão, de acordo, levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros, que rateados na proporção da participação de cada sócio, no capital social.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para apuração do resultado do exercício.

Cláusula 11ª. Os Lucros ou Prejuízos serão rateados, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um ou ainda levantados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e quaisquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio (s) remanescente (s) admitir (em) novo (s) sócio (s) para a continuidade da empresa. Em caso de morte os

Ernestina-RS 09 08 16
MRS
Câmara Setor Público
Prefeitura Mún. de Ernestina-RS

MRS
Lop
Rogério
A

aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira sessenta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª. As quotas de capital social são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio que tem a preferência na aquisição de cotas liberadas.

Cláusula 14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar os demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 15ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

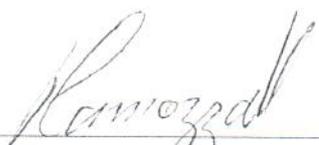
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. O administrador declara sob penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Passo Fundo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

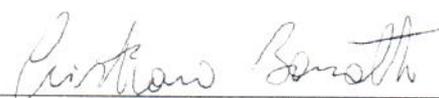
Passo Fundo – RS, 28 de janeiro de 2013.



FERNANDO CAMOZZATO



ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO



CRISTIANO BONATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2013 SOB Nº: 3771911
Protocolo: 13/054936-3, DE 20/02/2013
Empresa: 43 2 0640235 5
ZHE AMBIENTAL CONSULTORIA E

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Emosina RS 09/08/16
MRS
MRS
Chefe Setor Pessoal
Prefeitura Mun. de Emosina-RS

MRS
MRS
MRS

JUCERGS

JUCERGS

RERRATIFICAÇÃO

ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 10.884.149/0001-34 NIRE 43.206402355

FERNANDO CAMOZZATO, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1960, casado pelo regime comunhão parcial de bens, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Bento Gonçalves nº. 212 ap. 1104, Bairro Centro, CEP. 99.010-010, carteira de identidade nº. 9014642186, expedida pela SSP/RS e CIC 375.503.220-15; e **ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Bento Gonçalves, nº 212, apto. 1104, Bairro Centro, CEP 99.010-010, carteira de identidade nº 1062785454, expedida pela SSP/RS e CIC 836.464.500-53. únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ZH8 AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial deste estado sob NIRE nº 43206402355 inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.149/0001-34 e estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 212, ap. 1104, Bairro Centro, CEP 99.010-010, na cidade de Passo Fundo – RS, resolvem, de comum acordo, promover a RERRATIFICAÇÃO conforme disposto a seguir:

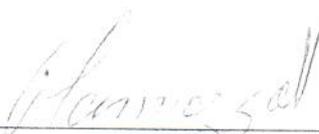
I – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a cláusula 4ª do arquivamento nº 3771911, datado de 26/03/2013 levado a registro nessa Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para informar que o nº de CPF do sócio ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO correto é 836.464.500-53 e não como constou.

II – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento contratual mencionado.

Passo Fundo, 22 de abril de 2013.

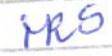


FERNANDO CAMOZZATO



ALEXANDRE FRANCESCHI CAMOZZATO

AUTENTICADO
Confere com o original do Fe.
Ernestina-RS 09/08/16



Marta Róbia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Junta Comercial do Rio Grande do Sul




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013 SOB Nº: 3798287

Protocolo: 13/123525-7 DE 09/05/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.884.149/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2009
NOME EMPRESARIAL ZH8 AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZH8 AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 212	COMPLEMENTO APT 1104	
CEP 99.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO silveriocontabilidade@via-rs.net		TELEFONE (54) 3045-4896 / (54) 9976-7665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/08/2016** às **13:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIRO

Nº 000332013-19025149
Nome: ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.864.149/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013. ✓

Válida até 01/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRO

128
Rafael
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009900258

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 10.884.149/0001-34

Certificamos que, aos 09 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

MRS
2016
A

Autenticação: 0019040715

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
NÚMERO: 2250/2009**

Requerente:
Endereço :
CPF/CNPJ. :

Contribuinte

Contribuinte : 144196 - ZHS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 10.884.149/0001-34
Endereço : ANGELO PRETO, 464,
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-270
End Atv/Imóvel:
Bairro/CEP : /

Fim a que se destina a certidão: LICITAÇÃO

Certifico, de acordo com a petição do dia 25 de Agosto de 2009, protocolada sob nr. , que o contribuinte identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data; fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Era o que me cabia certificar, do que dou fé.

Passo Fundo, 25 de Agosto de 2009

Carla Meira
Atendente: Carla Meira

Carla Meira
Aux. Escriturário
Matr. 27.714-2

NOTA - Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Esta Certidão produzirá efeito pelo prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original do Fe.

Emestina-RS, 09 / 08 / 16

MRS

Robia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Emestina-RS

MRS
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10884149/0001-34
Razão Social: ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: ZH8 ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
Endereço: R ANGELO PRETO 464 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /
99010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2016 a 04/09/2016

Certificação Número: 2016080602115931600589

Informação obtida em 09/08/2016, às 13:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRS

map
Ruy
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZH8 AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.884.149/0001-34
Certidão nº: 76565646/2016
Expedição: 09/08/2016, às 13:16:00
Validade: 04/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZH8 AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.884.149/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MRS

Handwritten signature

DECLARAÇÃO

EU, VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, contabilista, estabelecido na Rua Fernando Duderstadt nº 90 no Município de Ernestina-RS., portador do CPF 568.520.370-53, inscrito no CRC/RS sob n. 62245, na Condição de contador da empresa **ZH8 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.884.149/0001-34, declaro que a mesma se enquadra na condição de Micro empresa conforme Lei complementar nº. 123 de dezembro de 2006, conforme Art. ° 3, para efeitos desta Lei complementar consideram-se Microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresarial, a que refere o Art. 966 da Lei n ° 10.046 de 10 de janeiro de 2002 ,devidamente registrada na Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Passo Fundo-RS., 08 de Agosto de 2016.

Vanderlei Natalicio Baumgratz
Contador CRC 62.245